



Publicado em 23.06.2023

Atualizado em XX.XX.2023

Cientes da dificuldade crescente no fornecimento de algumas peças, decidiu a Direcção da FPAK abrir algumas derrogações aos Regulamentos Técnicos de época, leia-se os Anexos "J" ao CDI de 1985, 1990 e 1999.

No caso presente, e relativamente aos sistemas de travagem, passa a constar como regra o seguinte:

- 1.** Poderão ser utilizadas pinças de travão diferentes das da Ficha de Homologação (FH) nas condições de o número de êmbolos não ser superior ao homologado, nem a sua área de contacto com a pastilha seja superior à descrita na FH;
- 2.** Poderão ser utilizadas pastilhas de travão de dimensões diferentes das da Ficha de Homologação na condição de a sua área de atrito não ser superior à descrita na FH;
- 3.** Poderão ser utilizados discos de travão de diâmetro diferente dos da FH na condição de o seu diâmetro e espessura ser inferior ao homologado.